



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N° 778/2008

SÚMULA: Denomina de DEONATO TEIXEIRA DE PALHA o Centro Comunitário da Comunidade de Alto Rio da Laje.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado de DEONATO TEIXEIRA DE PALHA, o Centro Comunitário da Comunidade Alto Rio da Laje.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de julho de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ADM/zsc

Publicado no DIÁRIO DE GUARAPUAVA

Nº 2384 de 03/07/08

Resp Fernanda S. de Col